

#### TERMO ADITIVO Nº. 045/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017, Inexigibilidade nº 024/2017, Credenciamento nº 012/2017, Processo Administrativo nº 088/2017, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação de jornais impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição e circulação em Guaranésia, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Guaranésia no período de 12(doze).

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a Secretária Municipal de Administração, representada pela secretária, Senhora Claudia Neto Ribeiro, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa EMPRESA JORNALÍSTICA PEREIRA GUILHERME, inscrita no CNPJ nº 07.802.330/0001-40, neste ato representando pelo Senhor José Benedito Guilherme, doravante denominado Contratado todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

# Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 11 de maio de 2019.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 12 de maio de 2018.

## Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Ficha	Elemento/Dotação	
60 - Manutenção Atividades De Divulgação Oficial - Serviços de	02.20.01.04.122.0052.2.007	-
Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68	
61 - Manutenção Atividades Publicidade Institucional - Serviços de	02.20.01.04.122.0052.2.008	-
Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68	
688 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração -	02.20.01.04.122.0052.2.167	-
Servicos de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68	



172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal	02.40.01.04.122.0052.2.210 -
Obras - Servicos de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
260 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria	02.50.01.18.541.0615.2.212 -
Municipal Meio Ambiente - Serviços de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
289 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv.	02.51.01.04.122.0052.2.145 -
Socioeconomico - Servicos de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
321 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria	02.60.01.12.122.0052.2.215 -
Municipal Educação - Serviços de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
418 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Serviços	02.70.01.13.392.0471.2.061 -
de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68
490 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal	02.90.01.10.122.0052.2.070 -
De Saúde - Servicos de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.68

## Cláusula 4<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

## Cláusula 5<sup>a</sup>. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 11 de maio de 2018

Laercio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Claudia Neto Ribeiro Secretária Municipal de Administração

José Benedito Guilherme Empresa Jornalística Pereira Guilherme Contratado